

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 74941 / 2021 - SEI Nº 20.0.000023154-2

**Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Adesão do
Laboratório Mont Serrat Ltda ao Contrato Único nº
71.754.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve incluir, por Termo Aditivo, ao Termo de Adesão ao Contrato Único para prestação de serviços de apoio diagnóstico em análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, registrado sob o nº 71.749, com base no art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/1993 e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Inclusão do Posto de Coleta da Av. Assis Brasil, 2840 - Bairro Cristo Redentor, ao Termo de Adesão do Laboratório Mont Serrat Ltda ao Contrato Único.

1.2 Com a alteração referida, o item 1, passa a ter a seguinte redação:

"1 . IDENTIFICAÇÃO:

EMPRESA: Laboratório Mont Serrat Ltda - CNPJ: 94.145.901/0001-15

ENDEREÇO DA MATRIZ: Av. Mostardeiro, 333 Conj. 206-210 – Independência – Porto Alegre

CNES DA MATRIZ: 7863551

REPRESENTANTE LEGAL: Janaina Scarton

ENDEREÇO POSTO DE COLETA	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
Av. Wenceslau Escobar, 3022 - Tristeza	5640
Av. Assis Brasil 2840 – Cristo Redentor	5640

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato nº 71.754 que não foram objeto deste Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Scarton, Usuário Externo**, em 13/07/2021, às 09:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 15/07/2021, às 09:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14781412** e o código CRC **A5145E3C**.
